SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Físico nº: **0001885-44.2014.8.26.0233**

Classe - Assunto Procedimento Ordinário - Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Requerente: Rosana da Silva Raimundo

Requerido: Financeira Itaú S/A

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Eduardo Cebrian Araújo Reis

Vistos.

Tratando-se de direito disponível, HOMOLOGO por sentença, o acordo entabulado pelas partes às fls. 55/56 e, com fundamento no artigo 269, III, do Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTO** o processo, resolvendo o mérito. Custas e honorários conforme pactuado.

Transita em julgado nesta data.

Recolha os requerido a taxa referente ao substabelecimento, sob pena de comunicação à OAB.

Manifeste-se a autora sobre o depósito de fls. 59 e sobre o requerimento de fls. 61. O silêncio importará aplicação do disposto no artigo 794, inciso I, do CPC.

Int.

Ibate, 14 de agosto de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA